

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição de **ENFEITES DE NATAL** bem como, compilar as demandas dos Municípios e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma e melhor atender as necessidades dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

Fazem parte do Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS os Municípios consorciados do CIRAU: ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAIÇARA, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GUARANIAÇU PR, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PALMITINHO, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, TUNAS, VIADUTOS, VISTA ALEGRE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo apresentar a justificativa e os elementos técnicos necessários para a aquisição de enfeites natalinos, visando atender à demanda do Município quanto à decoração de espaços públicos durante o período de fim de ano.

A presente demanda justifica-se pela necessidade de promover a ornamentação de praças, ruas, avenidas, prédios públicos e demais locais de grande circulação, proporcionando um ambiente visualmente agradável, festivo e acolhedor à população. A decoração natalina contribui diretamente para o embelezamento da cidade, o fortalecimento do comércio local, o estímulo ao turismo e a promoção do espírito de confraternização entre os municípios.

Trata-se de uma prática tradicional e consolidada em diversas cidades, sendo aguardada pela população como símbolo de valorização da cultura e das tradições locais. Além de favorecer o lazer visual e a integração social, a iniciativa contribui para o bem-estar coletivo, criando um ambiente propício à realização de eventos culturais e sociais.

Destaca-se ainda que, com a aquisição dos enfeites natalinos, busca-se padronizar e modernizar os itens de decoração, priorizando materiais de qualidade e com boa durabilidade, possibilitando o reaproveitamento em anos subsequentes, o que representa economia aos cofres públicos.

Diante do exposto, entende-se ser necessária a aquisição dos referidos materiais, sendo o processo pautado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e no interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Consórcio, conforme pode ser verificado no documento disponível no link: <https://www.cirau.com.br/plano-de-contratacoes-anual-cirau-2024>, estando, portanto, alinhada com o planejamento estratégico do CIRAU.

Os quantitativos dessa contratação são informados pelos Municípios, conforme estabelecido no Plano de Contratações Anual. A demanda é identificada com base nas necessidades apresentadas no ano anterior ao da elaboração do Plano e aprovada em Assembleia.

O planejamento é conduzido pelo CIRAU, que o repassa aos Municípios para que, ao atenderem suas demandas específicas, a contratação ocorra de forma mais ágil, vantajosa e direta, por meio do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços.

Concluído o processo licitatório e emitida a Ata de Registro de Preços, inicia-se a fase de contratação individual por parte dos Municípios.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto relacionado à aquisição de ENFEITES DE NATAL está previsto no Plano Anual de Contratações, considerando as necessidades apresentadas pelos Municípios, tanto em relação às quantidades quanto à descrição dos itens. Os detalhes técnicos dos equipamentos serão definidos no edital, conforme o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As características específicas do objeto encontram-se descritas no ENFEITES DE NATAL 4 da planilha de estimativa de quantidades, com a demanda organizada por ENFEITES DE NATAL de necessidade.

O fornecimento dos equipamentos será realizado de forma parcelada, respeitando os quantitativos individualizados de cada Município consorciado, nos limites estabelecidos pela legislação aplicável.

Os interessados em participar da licitação deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento definitivo e aceite do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A despesa será suportada pela dotação orçamentária do Município consorciado adquirente.

A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, com o objetivo de agilizar o trâmite de conferência e a liberação para pagamento.

A entrega da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer obrigatoriamente junto com o respectivo objeto. É vedada a emissão de nota fiscal em nome do Consórcio, exceto quando este for o solicitante direto do fornecimento.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega e aceite do objeto. Em caso de atraso, o valor será corrigido monetariamente pelo IGPM/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% ao mês, calculados pro rata.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata, do contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas sanções previstas no edital.

Durante a vigência da Ata, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificado e comprovado o aumento de custos. Da mesma forma, o Consórcio poderá revisar os preços para baixo, caso verificada redução dos valores de mercado por meio de pesquisa atualizada.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado durante seu curso, com justificativa aceita pelo CIRAU ou pela Administração.

Caso o convocado não assine a Ata, o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, o CIRAU ou a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições do licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

Na hipótese de recusa de todos os licitantes, a Administração poderá, observando o valor estimado atualizado, negociar com os remanescentes para obtenção de melhor preço, ainda que superior ao do adjudicatário, ou adjudicar e contratar nas condições originalmente ofertadas, conforme a ordem de classificação.

A recusa injustificada em assinar a Ata, o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, implicará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando o adjudicatário às penalidades legais e à imediata perda da garantia da proposta.

O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e, quando for o caso, às disposições do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Esta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tem por finalidade o registro de preços, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o envio dos quantitativos pelos Municípios, com base na relação elaborada pelo Cirau e nas últimas contratações com o mesmo objeto.

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE ENFEITES, DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, DE ACORDO COM OS SEGUINTE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT
1.	ARRANJO COM NO MÍNIMO 190 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 135 LEDS FIXOS E 55 ESTROBINHOS, FIO TRANSPARENTE, EXTERNO, IP-44, BIVOLT, COM 20 CAÍDAS, CAÍDAS MÍNIMAS DE 120 CM E 100 CM. POTÊNCIA MÍNIMA: 3,6 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	2057
2.	ÁRVORE CEREJEIRA COM 3.128 LEDS, ALTURA: 4,0 METROS. BIVOLT PARA USO EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, AZUL, AZUL CLARO, OURO, ROSA.	UN	469
3.	BOLA VAZADA C/ 30 CM, COM 100 LEDS, SENDO 10 ESTROBINHOS E 90 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA.	UN	1607
4.	BOLA VAZADA C/ 40 CM, COM 150 LEDS, SENDO 15 ESTROBINHOS E 135 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA.	UN	1626
5.	BOLA VAZADA C/ 50 CM, COM 280 LEDS, SENDO 56 ESTROBINHOS E 224 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/WARM, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA.	UN	1586
6.	CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA COM ESTROBINHO DE 13MM. - CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA COM ESTROBINHO DE 13MM.	UN	2358
7.	CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA FIXA DE 13MM. - CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA FIXA DE 13MM.	UN	2383
8.	CAPA DE TERMINAÇÃO PARA MANGUEIRA DE 13MM – CAPA DE TERMINAÇÃO PARA MANGUEIRA DE 13MM.	UN	2717
9.	CASCATA COM NO MÍNIMO 370 LEDS FIXOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 75 CAÍDAS: 50 CM, 40 CM, 30 CM, COMPRIMENTO 10 METROS, TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 10 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO QUENTE.	UN	1622
10.	CASCATA COM NO MÍNIMO 400 LEDS FIXOS, COM ESTRELA DE 17 CM NA PONTA, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,6 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 24 CAÍDAS COM DISTÂNCIA DE 20 CM UMA DA OUTRA. 12 CAÍDAS COM 65 CM, 12 CAÍDAS COM 40 CM. COMPRIMENTO: 5 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 6 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	1738
11.	CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 405 LEDS FIXOS E 95 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 72 CAÍDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, ROSA, ROXO.	UN	1800



12.	CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS FIXA, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 72 CAÍDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	1776
13.	CASCATAS BLINDADAS COM NO MÍNIMO 200 LEDS FIXOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTERNO, IP- 65, 220V, COM NO MÍNIMO 32 CAÍDAS: 80 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 6 METROS, TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 10 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	1796
14.	CASCATAS BLINDADAS COM NO MÍNIMO 320 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 256 LEDS FIXOS E 64 ESTROBINHOS, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS, EXTERNO, IP-65, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, C/ 48 CAÍDAS: 80 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 7 METROS, TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	1783
15.	CLIP DE FIXAÇÃO PARA MANGUEIRA DE 13 MM.	UN	9151
16.	CONJUNTO COM NO MÍNIMO 20 TUBOS SUPER LEDS, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, BIVOLT, EXTERNO, IP-44. CADA TUBO C/ 50 CM, C/ 24 LEDS DE CADA LADO, 48 LEDS EM CADA TUBO. TOTAL: 960 LEDS. COMPRIMENTO: 10 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CONJUNTOS. POTÊNCIA MÍNIMA: 8 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	1723
17.	CONJUNTO COM NO MÍNIMO 8 TUBOS SUPER LEDS, FIO TRANSPARENTE, C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, BIVOLT, EXTERNO, IP-44. CADA TUBO C/ 80 CM, C/ 36 LEDS DE CADA LADO. 72 LEDS EM CADA TUBO. TOTAL: 576 LEDS. COMPRIMENTO: 4,5 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CONJUNTOS. POTÊNCIA MÍNIMA: 10 WATTS. COR DISPONÍVEL: BRANCO FRIO.	UN	1702
18.	CORDÃO 150 LEDS BLINDADOS FIXO, VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE = 8MM / DIÂMETRO DA PONTA DO LED = 6MM / COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. USO EXTERNO, IP-65, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 15 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 7 CORDÕES. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL.	UN	2835
19.	CORDÃO COM NO MÍNIMO 24 ESTROBOS LIGADOS EM SEQUÊNCIA, FIO TRANSPARENTE, C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, 220V, EXTERNO, IP-44, ESTROBOS EM CHIP DE LEDS COM 6,5 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA. EXTENSÃO TOTAL DO CORDÃO DE 12 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 WATTS CADA ESTROBO, TOTAL 72 WATTS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	2081
20.	CORDÃO LÂMPADA BOLINHA DE LED, CABO PP 2 X 1 MM, COM 30 SOQUETES E 30 LÂMPADAS INCLUSAS NA COR BRANCO QUENTE, BIVOLT, USO EXTERNO, IP-44. CABO COM NO MÍNIMO 15 METROS DE EXTENSÃO. TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CABOS, POTÊNCIA TOTAL DO CORDÃO 60 WATTS.	UN	1926
21.	CORDÕES 100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 80 LEDS FIXOS E 20 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 10 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO, VERDE CLARO, AZUL CLARO.	UN	2741
22.	CORDÕES 100 LEDS BLINDADOS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 84 LEDS FIXOS E 16 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-65 C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, TOMADA M/F, PODENDO	UN	3160



	UNIR NO MÁXIMO 5 CORDÕES. CORES DISPONÍVEIS: OURO FIO NA COR OURO TRANSPARENTE, BRANCO FRIO FIO BRANCO, BRANCO FRIO FIO TRANSPARENTE, VERMELHO FIO VERMELHO TRANSPARENTE, BRANCO QUENTE/WARM FIO VERDE, BRANCO QUENTE/WARM FIO TRANSPARENTE, VERDE FIO VERDE TRANSPARENTE, AZUL FIO AZUL TRANSPARENTE.		
23.	CORDÕES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, COLORIDO.	UN	2751
24.	CORDÕES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE	UN	2651
25.	CORDÕES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	2671
26.	CORDÕES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL.	UN	2451
27.	CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO.	UN	2158
28.	CORDÕES 150 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 120 LEDS FIXOS E 30 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 15 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 7 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO, LARANJA, VERDE CLARO, AZUL CLARO.	UN	2586
29.	CORDÕES 150 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, DOS LEDS, MÍNIMO 120 LEDS FIXOS E 30 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 15 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 7 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO, LARANJA, VERDE CLARO, AZUL CLARO.	UN	2161
30.	CORDÕES 150 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 120 LEDS FIXOS E 30 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 15 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 7 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL.	UN	1851
31.	CORDÕES 350 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 280 LEDS FIXOS E 70 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 35 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 3 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA ROXO, OURO.	UN	1816



32.	CORDÕES 600 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 480 LEDS FIXOS E 120 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 25 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 60 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 2 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO.	UN	4007
33.	CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS. TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	2035
34.	CORTINA COM NO MÍNIMO 700 LEDS FIXA, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 30 CAÍDAS, MEDIDAS 5,0 X 2,5 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 25 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	3392
35.	EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 13MM.	UN	12061
36.	ESTRELA DE NEON C/ 50 CM FIXA, 220V, EXTERNO. IP-44. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULARBLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, OURO.	UN	1581
37.	ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA OURO.	UN	1741
38.	ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA, 220V, EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, ROXO, OURO.	UN	1586
39.	ESTRELA SPUTNIK COM NO MÍNIMO 130 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. TUBO COM REVESTIMENTO NA COR BRANCO LEITOSO, DIÂMETRO DA ESTRELA: 80 CM. BIVOLT. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, ROXO, OURO.	UN	1562
40.	ESTRELA SPUTNIK COM NO MÍNIMO 150 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. TUBO COM REVESTIMENTO NA COR BRANCO LEITOSO, DIÂMETRO DA ESTRELA: 100 CM. BIVOLT. IP-44. POTÊNCIA MÍNIMA: 7,2 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, ROXO, OURO, LARANJA.	UN	1811
41.	FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 120GALHOS, MEDIDAS: 2MX20CM	UN	3191
42.	FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 180GALHOS, MEDIDAS: 2,70MX20CM.	UN	3034
43.	FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 240GALHOS, MEDIDAS: 2,70MX25CM.	UN	4004
44.	FESTÃO COM MÍNIMO 190 LEDS FIXOS TIPO BOLINHA, USO EXTERNO. IP- 44. FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM. BIVOLT. POTÊNCIA MÍNIMA: 3,6 WATTS. COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO	UN	2769



	FRIO, BRANCO QUENTE.		
45.	FESTÃO METEORO COM NO MÍNIMO 130 LEDS, COM EFEITO SNOWFALL, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,6 MM, 220V, EXTERNO. IP-44 COM NO MÍNIMO 1,10 METROS DE COMPRIMENTO. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	2984
46.	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA (ESTROBO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 10 WATTS, 220 VOLTS, EXTERNO, MEDIDAS: 7,5 X 8 CM. 50 A 60 PISCAS/FLASH POR MINUTO COM VISIBILIDADE PLENA ATÉ 5 KM. NÃO POSSUI LEDS NESTE ESTROBO. CORES DISPONÍVEIS:BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO.	UN	1692
47.	MANGUEIRA DE LED, 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTÉM 8 ESTROBINHOS E 32 LEDS FIXOS. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, ROXO, AZUL CLARO.	UN	8083
48.	MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, AZUL CLARO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, ROXO, OURO.	UN	3046
49.	REDE COM NO MÍNIMO 350 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR DOS LED, MÍNIMO 283 LEDS FIXOS E 67 ESTROBINHOS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, MEDIDAS MÍNIMAS 2,5 X 1,8 METROS. TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 REDES. POTÊNCIA MÍNIMA: 25 WATTS. CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	1861
50.	TUBO SNOWFALL DE 100 CM, C/ 60 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTALIZANDO 120 LEDS EM CADA TUBO. BIVOLT. RABICHO/CABODE ALIMENTAÇÃO MEDINDO 50 CM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/WARM, VERMELHO, VERDE, AZUL.	UN	2851
51.	TUBO SNOWFALL DE 80 CM, C/ 42 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTALIZANDO 84 LEDS EM CADA TUBO. BIVOLT. RABICHO/CABODE ALIMENTAÇÃO MEDINDO 50 CM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/WARM.	UN	2171
52.	CORDÃO LED AZUL FIXO - CORDÃO DE LED BLINDADO 220V COM LÂMPADAS NA COR AZUL, 100 LEDS POR CORDÃO, SEM PISCAS. FIAÇÃO VERDE, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE ATÉ 3CM. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM COM POSSIBILIDADE DE UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 12W. IP 65. EXTENSÃO 10M.	UN	1342
53.	CORDÃO LED ROSA FIXO - CORDÃO DE LED BLINDADO 220V COM LÂMPADAS NA COR ROSA, 100 LEDS POR CORDÃO, SEM PISCAS. FIAÇÃO VERDE, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE ATÉ 3CM. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM COM POSSIBILIDADE DE UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 12W. IP 65. EXTENSÃO 10M.	UN	1252
54.	REFLETOR RGB 50W - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REFLETOR RGB 50W LED - BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65. FREQUÊNCIA: 60HZ. TCC>=5000K. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA: 80 LM/W. COM MEMÓRIA. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 4000 LUMENS. COR DO CORPO: PRETO FOSCO.	UN	1376
55.	TUBO SNOWFALL LED BRANCO 80CM - TUBO LED FUNÇÃO METEORO/SNOWFALL (NEVE CAINDO) 80CM USO EXTERNO COM 48 LEDS EM CADA TUBO. VISUALIZAÇÃO 360°. CABO DE ALIMENTAÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 50CM. BIVOLT PARA USO EXTERNO (IP44).	UN	1306

**LOTE 02 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, DE ACORDO COM OS SEGUINTE ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT
1.	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA - INSTALAÇÃO - SPUTINIK/BOLA VAZADA DE LED SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE SPUTINIK E BOLA VAZADA DE LED EM ÁRVORES NATURAIS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO COMO FIOS, CABOS, KIT DE LIGAÇÃO PROVISÓRIA (CONTACTORA, DISJUNTOR E FOTOCÉLULA), FITA ISOLANTE, ABRAÇADEIRA DE NYLON ETC.	UN	4820
2.	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA - INSTALAÇÃO - CASCATA/CORTINA/REDE DE LED SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CASCATA, CORTINA E REDE DE LED EM FACHADAS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO COMO FIOS, CABOS, KIT DE LIGAÇÃO PROVISÓRIA (CONTACTORA, DISJUNTOR E FOTOCÉLULA), FITA ISOLANTE, ABRAÇADEIRA DE NYLON ETC.	UN	17803
3.	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA - INSTALAÇÃO - CORDÃO DE LED SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDÕES DE LED EM ÁRVORES NATURAIS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO COMO FIOS, CABOS, KIT DE LIGAÇÃO PROVISÓRIA (CONTACTORA, DISJUNTOR E FOTOCÉLULA), FITA ISOLANTE, ABRAÇADEIRA DE NYLON ETC.	UN	40440
4.	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA - INSTALAÇÃO - ESTROBO/SNOWFALL/ESTRELA NEON/FESTÃO DE LED SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE SPUTINIK, BOLA VAZADA, ESTRELA NEON E FESTÃO DE LED EM ÁRVORES NATURAIS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO COMO FIOS, CABOS, KIT DE LIGAÇÃO PROVISÓRIA (CONTACTORA, DISJUNTOR E FOTOCÉLULA), FITA ISOLANTE, ABRAÇADEIRA DE NYLON ETC.	UN	35656
5.	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA - INSTALAÇÃO - MANGUEIRA DE LED SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MANGUEIRA DE LED EM ÁRVORES NATURAIS OU CONTORNO DE FACHADAS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO COMO FIOS, CABOS, KIT DE LIGAÇÃO PROVISÓRIA (CONTACTORA, DISJUNTOR E FOTOCÉLULA), FITA ISOLANTE, ABRAÇADEIRA DE NYLON ETC.	UN	18587

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 003/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços se baseou na legislação vigente tendo sido usado os seguintes meios e parâmetros para se chegar ao valor final: LICITACON E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ENTES E ORÇAMENTOS DE FORNECEDORES.

Valor de Referência (Sigiloso): Este valor será mantido sob sigilo, conforme as diretrizes de transparência e confidencialidade estabelecidas pelo consórcio.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verifica-se a viabilidade de atender à necessidade dos Municípios consorciados, bem como de eventuais entes que venham a se associar durante a vigência do presente certame e da respectiva Ata de Registro de Preços. Diante disso, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar revela-se tecnicamente e economicamente viável, indicando a possibilidade de contratação de empresas especializadas para o fornecimento de ENFEITES DE NATAL.



6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O §1º do mesmo artigo determina que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados a responsabilidade técnica envolvida, o custo decorrente da celebração de múltiplos contratos em comparação com as possíveis vantagens econômicas da divisão do objeto em itens, bem como o dever da Administração de promover a ampliação da competitividade e evitar a concentração de mercado.

Considerando que a presente licitação será realizada na modalidade de Registro de Preços, para futuras aquisições, a entrega parcelada revela-se não apenas viável, como também eficiente, uma vez que permitirá aos Municípios consorciados realizar contratações conforme suas necessidades específicas e em momentos distintos, ao longo da vigência da Ata.

Além disso, destaca-se como vantagem adicional a possibilidade de racionalização das aquisições públicas, conferida pela validade da Ata de Registro de Preços e sua flexibilidade, o que assegura maior agilidade no atendimento das demandas locais e efetividade na gestão dos recursos públicos.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente processo licitatório tem por finalidade assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para os Municípios consorciados, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Busca-se, ainda, garantir tratamento isonômico entre os licitantes, promover a justa competição e prevenir contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento na execução contratual.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Consórcio será responsável por todo o processo licitatório, desde a coleta dos quantitativos até a emissão da Ata de Registro de Preços. As fases que compõem este processo são as seguintes:

- a) Elaboração do edital e seus anexos;
- b) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, por meio de Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) Publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- e) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, se aplicável;
- f) Realização do certame, com as respectivas etapas;
- g) Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

Após a emissão da Ata de Registro de Preços, compete aos Municípios a utilização da mesma, incluindo o contato com o fornecedor, a emissão da ordem de compra, o empenho, o recebimento e aceite do objeto, a fiscalização e o respectivo pagamento.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a justificativa e as especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como o planejamento de quantitativos que embasa esta contratação, declaramos que a mesma é viável, estando alinhada aos padrões e preços praticados no mercado.

Erechim, 10 de julho de 2025.

Francine Lilian Fusinatto
Diretor de Contratação

Designada pela resolução 016/2023